

**DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

**LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17/2022**

Aos 18( dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois(2022), na Sala de Sessões da 3ª Câmara de Direito Privado, às 08h30min, teve lugar a 17ª Sessão Ordinária deste Colegiado. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Presidente em exercício) e os Exmos. Srs. Desembargadores ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO e PAULO DE TARSO PIRES NO GUEIRA, ausente Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA por motivo de gozo de férias. Representando o Ministério Público o Exmo. Sr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO e o Defensor Público o Exmo. Sr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. Presidente em exercício JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo à aprovação a ata de reunião anterior e, sem impugnação, restou aprovada. – **1 – JULGAMENTOS:** – **1.1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002008-39.2022.8.06.0000 – FORTALEZA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Terceira: M. J. L. DOS S. - Terceiro: F. T. S. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - Port. nº 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar procedente o Conflito, assentando a competência do douto Juízo Suscitado da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza para o julgamento do processo nº 0230718-82.2022.8.06.0001, nos termos do voto da eminente Relatora.– 1.2 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050777-96.2021.8.06.0167/50000 - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - Agravante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravado: FRANCISCO SOARES DE LIMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte, do recurso e, na parte admitida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256175-87.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - Apelante: D. L. DA S. R. P. G. G. M. DA S.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator” – 1.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200457-24.2022.8.06.0167 - SOBRAL/VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: F. J. S. DE S.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento à apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” . A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA proferiu o seguinte voto: “ Ressalvo meu ponto de vista quanto a admitir argumentos de fato somente por ocasião do apelo, já que revel o alimentante. Mas, acompanhamento o relator pelo improvido “– 1.5 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0630956-10.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Agravante: CLAUDÍSIA RODRIGUES TEIXEIRA. - Agravado: FOUR SEASONS CLUB INCORPORAÇÕES SPE LTDA.. - Agravado: MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.. - Agravado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000128-86.2018.8.06.0150 - QUITERIANOPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. - Apelante: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. - Apelada: FRANCISCA FERREIRA MOTA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004222-65.2007.8.06.0117 - MARACANAÚ/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Apelante: P. A. D. DA S.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: G. D. P. DA S. R. P. M. A. F. P.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) Portaria nº 646/2022 votou com o eminente Relator.– 1.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000030-15.2018.8.06.0114/50000 - LAVRAS DA MANGABEIRA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. - Embargante: ALZENIRA MARTINS DE ALMEIDA. - Embargado: BANCO ORIGINAL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para rejeitá-lo, nos termos do voto do Relator.” – 1.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000420-44.2018.8.06.0062 - CASCAVEL/2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Apelante: MARIA MERCES DE OLIVEIRA. - Apelante: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelada: FRANCISCA JURACI CARVALHO SILVA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, desconstituindo a sentença, determinando o retorno dos autos à**



origem para regular tramitação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.10 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002465-31.2018.8.06.0091 - IGUATU/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. - Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. - Apelante: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. - Apelado: JOSÉ FLOR DA SILVA NETO.** - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.11 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635211-74.2021.8.06.0000 - MARANGUAPE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE.** - Agravante: BANCO C6 CONSIGNADO S/A. - Agravado: PAULO FERREIRA DE SOUSA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.12 - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000404-80.2016.8.06.0088 - QUIXADÁ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ.** - Apte/Apdo: LUCIMAR DOS SANTOS ALMEIDA. - Apte/Apdo: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso do Bradesco, e dar parcial provimento a parte Lucimar dos Santos Almeida, para tão somente determinar a devolução de todos os valores indevidamente descontados na previdência da Consumidora, nos termos do voto do eminente Relator.” – 2 – **PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:- 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008339-69.2016.8.06.0122 - MAURITI/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI.** - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. - ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO (OAB: 16477/CE). - Apelado: PEDRO PIO GONÇALVES DO NASCIMENTO. - ADVOGADO: AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS (OAB: 16100/CE). - ADVOGADO: RAFAEL MOTA REIS (OAB: 27985/CE). - RELATOR(A): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO PORT. 550/2022 – 3 – **PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:** não houve – 4 – **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA:** não houve – 5 – **DIVERSOS:** no início da sessão, a Desa. Jane Ruth submeteu aos eminentes membros da Câmara, se fazer o registro de Nota de Pesar pelo falecimento do Des. Haroldo Máximo, ressaltando o seu comprometimento com o Poder Judiciário, que mesmo passando por problema na saúde, foi um grande guerreiro, sendo merecedor de homenagens. Todos concordaram. Des. André solicitou a palavra e se pronunciou: “Ressalto que o Des. Haroldo contribuiu muito com o Judiciário, todo mundo conheceu suas qualidades e seus defeitos, e acho que merece ser ressaltado suas qualidades, ele deu apoio enorme na Justiça Eleitoral, sempre foi uma presença ativa. E em homenagem a ele e a família, queria pedir com anuência dos colegas um minuto de silêncio”. Todos concordaram e se fez silêncio. Decorrido o tempo a Desa Jane Ruth facultou a palavra a quem quisesse se manifestar. O Procurador de Justiça, Dr Francisco Xavier destacou o legado do Des. Haroldo na instalação de penas alternativas no estado do Ceará. O Dr. Paulo Pires Nogueira declarou: “Para mim é fácil e difícil. Difícil pelo momento, pois acabamos de perdê-lo e fácil, porque tive convivência próxima dele. Nós tivemos a oportunidade de trabalhar na Associação de Magistrados, fui Vice e Presidente com ele por cinco anos, viajamos juntos. Sempre tive convivência muito próxima, e além da amizade, tenho grande admiração pelo Des. Haroldo. Um excelente magistrado, me espelhava muito nele. Também acompanhei o trabalho junto as penas alternativas, e depois da passagem dele, a unidade teve um novo momento. O Des. Haroldo Máximo foi reconhecido nacionalmente, foi convidado pelo Ministério da Justiça para assumir a coordenação, viajou o Brasil palestrando sobre o assunto. Então, muito reconhecido e foi motivo de orgulho. Foi o primeiro presidente da Cooperjuris. É momento de muita emoção e saudade. Estive quarta feira passada junto dele, lembrando várias histórias juntos, pareceu até uma despedida, mas foi uma tarde maravilhosa. Ele estava muito bem de saúde, mas fico com essa última lembrança dele no meu coração e na minha mente. E só nos resta homenageá-lo com essa nota de pesar e com esse um minuto de silêncio. E desejar a família, a dona Ivone, seus filhos, Haroldo Filho, André e a Lorena, e pedir a Deus que amenize essa dor do coração. A gente sabe que é uma dor grande a perda de um pai. E isso agradeço, peço desculpas, e obrigado.” Dr. Alderi: “Farias Brito perde com certeza um dos seus ilustres. O Poder Judiciário perde um de seus ilustres membros, que deixará um legado por muitos anos, um magistrado pautado pela moral, pela decência, pela retidão. O Poder Judiciário está de luto.” Des Jose Lopes: “Nunca estamos preparados para se despedir, mas aqui foi ressaltado as qualidades do Des. Haroldo. Todos sabem que o Desembargador era uma pessoa boa, e ninguém tem dúvida disso e, sentimos essa despedida dele. Lembro que o Dr Haroldo foi assessor da Dra. Águeda, e era uma pessoa de confiança e que notava-se as qualidades já mencionadas. Ainda tive a graça de encontrá-lo e conversar sobre algumas amenidades e coisas alegres. Então quero desejar a família muita força e que Deus dê conforto a toda família e a todos nós que sentimos a sua morte e, muito obrigado”. 6 - **CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

#### DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado em exercício -

#### LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18/2022

Aos 25( vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois(2022), na Sala de Sessões da 3ª Câmara de Direito Privado, às 08h30min, teve lugar a 18ª Sessão Ordinária deste Colegiado. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Presidente em exercício) e os Exmos. Srs. Desembargadores ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO e PAULO DE TARSO PIRES NO GUEIRA, ausente Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA por motivo de gozo de férias. Representando o Ministério Público o Exmo. Sr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO e o Defensor Público o Exmo. Sr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. Presidente em exercício JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo à aprovação a ata de reunião anterior e, sem impugnação, restou aprovada.– 1 – **JULGAMENTOS:** – 1.1 - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625341-68.2022.8.06.0000 - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO.** - Agravante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Agravada: MARIA LÚCIA PEREIRA DE MATOS. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA QUEIROGA (Relatora), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA